

## LEI MUNICIPAL Nº 1.189/2021

**Altera a redação da LEI  
Municipal nº 1.162/2021, na forma  
que dispõe.**

A Câmara Municipal aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** Revoga-se o art. 3º e seu parágrafo único, da LEI Municipal nº 1.162/2021.

**Art. 2º** As demais disposições permanecem inalteradas.

**Art. 3º** Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Magro-PR, em 27 de maio de 2021

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE  
Prefeito Municipal

Autoria do Poder Executivo Municipal  
Prefeito Claudio Cesar Casagrande

Publicado por: Gilead Reges Valente Raab Código Identificador:F93D3501

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/05/2021. Edição 2273  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Download do documento